



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 770/17

de 10 de abril de 2017

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Programa e Ação, Brasil Carinhoso – Apoio a Creche e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, o Programa/Atividade 12.365.0070.1.076 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creche.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 10 de abril de 2017

**ADINALDO DE ANDRADE**

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 770/17

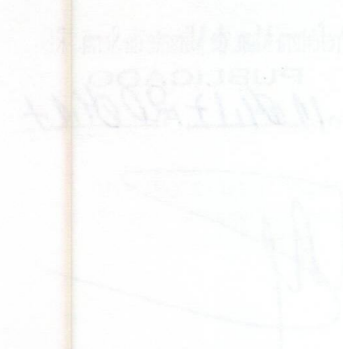
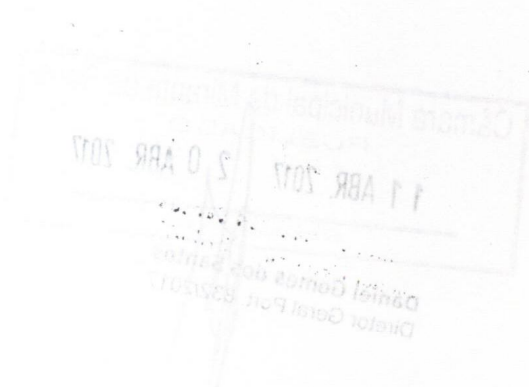
ANEXO I

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, com a criação do programa 12.365.0070.1.076 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creche, com Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 10.476,44 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), Sendo recursos provenientes de Repasse fundo a fundo, firmado entre o Município de Mirante da Serra e o FNDE.

Mirante da Serra – RO, 10 de abril de 2017.


  
ADINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

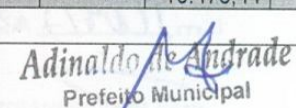
LEI 770/17 ANEXO II

PROGRAMA -					
FINALISTICO ( X )			APOIO ADMINISTRATIVO)		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>					
Denominação: BRASIL CARINHOSO – APOIO A CRECHE					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
Gerente	NOME:	Francisco Pereira da Cunha	9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	RG:	280265SSP/RN	( ) CONTÍNUO		
	CPF:	130.821.324-72	( X ) TEMPORÁRIO		
			INÍCIO:	02-02-2017	TÉRMINO:
<b>FUNDAMENTOS:</b>					
Problema: Atendimento insuficiente das crianças da creche					
Causa: necessidade de atender a Creche Municipal, com os devidos materiais de consumo para que possa dar suporte necessário, para um melhor desempenho cognitivo.					
Objetivo do Programa: atender de forma digna todas as crianças do município, equipando de materiais os estabelecimentos, ampliar o atendimento da Educação Infantil, pois a demanda aumenta a cada dia.					
Justificativa do Programa: Proporciona condições de incentivo aos funcionários como também o conforto das famílias, dando condições da criança desenvolver suas atividades com acompanhamento de profissionais da educação.					
Estratégia de Implementação: Educar, Orientar, acompanhar, pois cabe a educação a tarefa de transmitir e exerditar o desenvolvimento desde a infância, para que no decorrer dos próximos anos escolares, os mesmos não tenham dificuldade no aprendizado.					
Principais Externalidades: Com a educação infantil eficiente [é possível despertar a criança para a importância do estudo e garantir segurança e tranqüilidade aos seus pais para o labor do dia-a-dia..					
5 - PÚBLICO ALVO: Crianças do município					
<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>					
Valor Global	10.476,44	Quantidade de Ações	1	Tipo	
Classificação institucional, Funcional e Programática 12.365.0070.1.076					
Horizonte Temporal :	( X ) Temporário		( ) Contínuo		
	Duração :	03/02/2017	Até 31/12/2017		
<b>INDICADOR</b>					
Índice mais Recente: Criança atendida			Data da Apuração do índice mais Recente		
Unidade de medida:	Unid.	Periodicidade:	anual		
Base Geográfica	Município	Fonte:			
<b>ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:</b>					
2014	2015-	2016	2017	100%	
Fórmula de Cálculo: total população urbana					
<b>CUSTOS</b>					
2014	2015	2016	2017		
			10.476,44		
<b>AUTENTICAÇÃO</b>					
Mirante da Serra – RO, 10 de abril de 2017			 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal		
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>					



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 770/17 ANEXO III**

AÇÃO DO PROGRAMA								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO -								
<b>Denominação:</b> BRASIL CARINHOSO – APOIO A CRECHE								
<b>Órgão Responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
<b>Unidade administrativa Responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
<b>Gerente</b>	<b>Nome:</b>	Francisco Pereira da Cunha						
	<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	<b>C.P.F.</b>	130.821.324-72						
FUNDAMENTOS								
<b>Objetivos da Ação:</b> Atender as crianças da Creche Municipal com os devidos materiais, para que possa ser desenvolvidas diversas atividades junto aos educandos que fazem parte do Ensino Infantil, assim como ampliar o desenvolvimento dando atendimento de acordo com a demanda que só tende a aumentar.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
<b>Valor Global</b>	10.476,44	<b>Tipo</b>	AÇÃO	PROGRAMA				
<b>Classificação institucional, Funcional e Programática:</b> 17.512.0068.1.074								
<b>Horizonte Temporal:</b>		( x ) Temporário			( ) Contínuo			
		<b>Duração:</b>	03 de fevereiro		Até 31/12/ 2017			
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA				
Atendimento a Crianças				Crianças Atendida				
METAS:								
FÍSICAS								
2014	2015	2016	2017					
			100%					
FINANCEIRAS(\$)								
<b>Elemento</b>	2014	2015	2016	2017				
4.4.90.51				10.476,44				
<b>Total</b>		-	-	10.476,44				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCEIRIAS								
FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
<b>FISCAL/SECURIDADE</b>								
Tesouro							10.476,44	
Recursos Próprios								
Termo de Compromisso								
Tesouro								
Próprio								
<b>Total</b>							10.476,44	
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra – RO, 10 de abril de 2017					 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal Assinatura do Responsável			



de 10 de abril de 2017

Cláusula sobre abertura de Crédito Especial para o Programa e Ação Brasil Carinhoso - Ação e Crédito e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, em seu ato sancionatório e promulgatório seguinte:

Art. 1º - Fica criada no Orçamento Geral do Município, as seguintes dotações:

12.102.0000.1 (78) - Brasil Carinhoso - Ação e Crédito.

§ 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 624 (Plano Plurianual 2014-2017) de 20-12-16 e posteriores alterações, Lei 753 (LOA) de 20-12-16 e posteriores alterações, Lei 753 (LOA) de 20-12-16.

§ 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 624 (P.L.A.) de 20-12-16, ficam acrescentadas as alterações constantes do anexo II e III desta Lei.

§ 3º - As metas previstas na Lei 753 (LDO) de 20-12-16, ficam alteradas nas alterações constantes do anexo II e III da presente Lei.

§ 4º - A Lei 753 (LOA) de 20-12-16, fica alterada nas alterações constantes do anexo II e III da presente Lei.

§ 5º - Fica acrescentado, nas alterações constantes do anexo II e III da presente Lei, o item 12.102.0000.1 (78) - Brasil Carinhoso - Ação e Crédito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO  
PUBLICADO  
Em 11/04/2017 às 20h47

MARIA AP. ALVERNAZ TOMAZETTO  
Secretaria da Divisão de Protocolo  
Portaria 3684 / 2017

Câmara Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
11 ABR. 2017 20 ABR. 2017  
Responsável  
Daniel Gomes dos Santos  
Diretor Geral Port. 882/2017